



Assembleia Legislativa

02

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a Protocolo

09/05/96

Simone C. Lago Arcoverde
Diretora Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 24 /96

Lido no Expediente
Em 08/05/96
Kennedy

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REFORMISTAS - AJORMISTAS.

APROVADO

O Governador do Estado do Piauí no uso das suas atribuições:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Jovens Reformistas- Ajormistas, com sede na cidade de Parnaíba - PI.

Art. 2º - À entidade de que se trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,
em 08 de Maio de 1996.

Dep. HOMERO CASTELO BRANCO

Orgão	AL
Número	AL 1013/96
Data	09/05/96
Assunto	Projeto de Lei
Motivo	
RA	Maria Lourdes
Motivado	



PROJETO DE LEI Nº 196

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REFORMISTAS - AJORMISTAS.

O Governador do Estado do Piauí no uso das suas atribuições:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Jovens Reformista - Ajormistas, com sede na cidade de Parnaíba.

Art. 2º - À entidade de que se trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,
em 08 de Maio de 1996.


Dep. HOMERO CASTELO BRANCO

Associação de Jovens Reformistas-«AJORMISTAS» Uti. Púb. Municipal

Sede Provis. Rua «A» 816 CJ Caramuru B. Pindorama

CEP 64215-490 — Fone 036-3223701

PARNAÍBA — PIAUÍ

Relatório detalhado das atividades desta Associação, desde sua Fundação (11-11-1990) até maio de 1995.

Assembléias Gerais: 009; Reuniões Ordinárias: 032; Reuniões Extraordinárias: 004; Sócios (Fundadores, Contribuintes e Honorário: 031; Famílias pesquisadas: 547; Famílias Cadastradas: 353; Famílias Atendidas: 349; Atendimentos Avulsos: 120; Atendimentos com: Alimentos em geral; Roupas novas e em bom uso; material escolar; calçados novos e em bom uso; remédios: alopata e natural; encaminhamento à Médicos; encaminhamento à Dentistas; Orientação sobre direito cível; encaminhamento à Advogados; encaminhamento ao Promotor: causas da vara da Família; pi-
cuenas causas; pedidos à amigos e Associações congêneres para ajudar -
na quilo que nós não temos condições de ajudar.

Alfabetizamos: 105 Adultos, durante a Campanha de Alfabetização de Adul-
tos, feita pelo então Prefeito Municipal, Dr. Francisco de Assis de Mo-
rais Souza; Pre-escolar: 25 crianças; ajuda em deveres escolar: 23 cri-
anças; Ajudamos a distribuir alimentos (feijão) da EMATER 450 pessoas.

Crianças atendidas.....	6.277
Adolescentes atendidos.....	3.795
Jovens atendidos.....	2.489
Adultos e Idosas.....	0.349
Total Geral de Pessoas Atendidas.....	12.910

Recebemos em dinheiro, de sócios, associados e amigos R\$.3.162,48

Recebemos em espécie, de sócios e amigos, avaliado em " 5.962,96

Despesas diversas e com distribuições à Carentes.....R\$.3.162,48

Em espécie, fora distribuido tudo que fora recebido, avaliado confor-
me se pode ver acima.

Temos um terreno de 500m2, onde já construímos três (3) pe-
quenos Cômodos, futura sede própria desta Associação, com escritura
cópia anexa.

A Receita e Despesa, temos comprovantes e os respectivos Bal-
lancetes mensais, aprovados, pela Comissão de Aprovação de Contas e pe-
la Diretoria.

Conta Corrente nº53.454-4 Agencia do Banco do Brasil, na Gua-
rita, nesta Cidade, Ag. 3137-2.

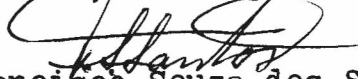
Somos Filiados à FAMEPI; ao Conselho Municipal de Amparo
à Criança e ao Adolescente.

Somos Reconhecida de Utilidade Pública Municipal.

Nosso C.G.C. 35.146091/0001-52. RF.

Os demais comprovantes anexamos a este relatório. Não rece-
bemos subvensão de nenhum dos poderes público, aliás, não nos têmaju-
dado em nada. Tivemos ajuda à época do Dr. Francisco de Assis Moraes
Souza, quando era nosso Prefeito.

Parnaíba, 07 de junho de 1995.


-Francisco Souza dos Santos=
-Diretor Adm.-

Ata nº 01 da Assoc. de Jovens Reformistas "AJORNISTAS" - I go. 2:14

Fundada à 11-11-1990; às 16hs., à rua "A", 816: Cj. Comuniz-
 onde funciona provisoriamente a Secretaria da Sup. Adv. do 7º Dia-
 nou de Reforma em Parnaíba - PI. contando com "pessoas", con-
 dadas e presentes ao evento; após o culto de louvores Ao Nosso-
 Deus; os jovens de 16, à idade de limite, os adultos e outras pes-
 soas de mais experiências; ouviram, discutiram e aprovaram
 a fundação oficial da referida Associação. O seu idealizador Sr.
 4º Souza dos Santos, ajudado por sua esposa e apoiado pelo
 Sr. Manoel Mário Cruz e sua extensa família; muito contribuí-
 ram para a concretização do evento. O Sr. Mário; como é mais
 conhecido; não só por ter sido um grande participante nas
 atividades da "AJORNISTAS"; é também o representante da Igreja
 acima; e logicamente representa o Pr., deste campo e quase;
 em casos de uma urgência, representa até mesmo o Sr. Pr.
 Presidente da "ASAM". A seguir: os presentes; por aclamação;
 como é de praxe; elegeram a 1ª Diretoria da "AJORNISTAS"; por
 indicação majoritária do seu idealizador e participação
 também, do Sr. Presidente da mesa (Sr. Mário Cruz). Dita Dire-
 toria: terá seu mandato findo até a conclusão dos "Estatu-
 tos da Entidade", ora fundada. Deve-se a bem da verdade,
 esclarecer aos presentes e aos que desta tome conhecimento;
 que a "AJORNISTAS", já vem funcionando em caráter bi-lateral
 com a Sociedade das Sras. Dorcas; há mais de cinco (5) anos;
 não organizado e aberto totalmente ao público como vem há
 mais de três (3) anos. conta com o apoio, não só dos presen-
 tes; bem como é notório; das Autoridades: Eclesiásticas-
 (IA7º DMR); municipais; e bem próximo; também das Estaduais-
 em qual; que no momento só temos de Estaduais, do Exmo Sr.
 Dep. Antônio José de Moraes Souza; quanto às Federais já há a-
 ppoio legal. finalmente temos aqui quase todos os represen-
 tantes dos principais segmentos da Sociedade Parnaibana;
 como registramos; nas áreas: Cultural; Educacional; religiosa;
 Funcionário Público; Autônomo; comercial; Professores; Es-

Danças ; Naturista ; jornalista ; construtora ; carpinteiro ; Reformado e volar. Todos nam só propósitos ;
um do pouco que tem , à quem nada tem . Ex :
mentos ; vestuário em bom uso ; medicamento com assistência médica e etc. etc. , aos visitantes .
Esclarecimento que : O nome e sigla de nossa : Associação de jovens Reformistas "AJORMISTAS" ; por estar ilegível ; assim como , o número de adultos presentes : dezesseis (16).
Idealizadores mais o Presidente da Sociedade, Sr. : Francisco Souza dos Santos e Manoel Mário Cruz , respectivamente ; solicitaram da Assembleia , aprovação dos nomes de amigos convidados , ausentes ; por motivos justificados (ex : viagem inadiável , enfermidade e etc.) ; para compor a 1ª "Diretoria Provisória" desta "AJORMISTAS". O que pôde aprovado por unanimidade ; os quais são : José Edimar Lima ; Airino Ferreira Gomes Neto , jornalista ; Diomar Leite Cruz , Diretora das Soc. de Danças e Francisco Ferreira do Nascimento , Colportor (vendedor de livros). Ficou assim constituída : Presidente : Valdemar Pedro de Sá ; vice-Presidente : José Edimar Lima ; 1ª Secretária : Maria Rêgina Leite Cruz ; 2ª Secretária : Maria Guacimara Fontela Nunes ; 1º Tesoureiro : propozendo Genilma Maria Oliveira Henriques ; 2º Tesoureiro : Francisco Ferreira do Nascimento ; Conselho Deliberativo : Francisco Souza dos Santos ; Manoel Mário Cruz ; Maria de Fátima Almeida Silva ; Airino Ferreira Gomes Neto ; Diomar Leite Cruz ; Bezerra Araújo Souza Santos ; Maria Edione Soares da Silva ; Secretária : José Fontela Alves e Bráulio Christina de Sá Barros .
Procedendo foi designado a comissão elaboradora dos Estatutos : Francisco Souza dos Santos ; Manoel Mário Cruz e a Maria de Fátima Almeida Silva e comissão executora : Airino Ferreira Neto ; Francisco

suza dos Santos e um Bacharel em Di-
 to. Nada mais havendo a tratar, foi encen-
 da a presente reunião às 18:00 horas. Lavrei
 a presente ata, que foi lida e aprova-
 da por unanimidade. Foi assinada por
 mim e os demais fundadores.

Parnaíba, 11 de Novembro de 1990.

Maria Ríbia Leite Cruz, 1ª Secretária e
 Representante das mulheres.

REGISTRADO, hoje no DV-40
 competente Livro 8035 de Si-
 lva nº 1000 número de ordem 15.016
 DOU FÉRIAS
 Parnaíba 29 de Novembro de 1990
 O OFICIAL DO REGISTRO

Marilene de Albuquerque Silva
 Escrevente Juramentada no Impedimento
 ocasional do Tabelião 1.º Ofício
 PARNAÍBA - PIAUÍ

- Edmar Lino
- Luiz Pereira do Nascimento
- Maria de Jesus V. Lima
- Edmar Leite Cruz
- Maria Ríbia Leite Cruz
- Francisco Souza dos Santos, Idealizador e Fundador
- Manoel Mario Cruz
- Maria Ediane Soares da Silva
- Gracilina Cristina Veras Barros
- Gracilda Maria de Oliveira Henriques
- Maria Maria Souza Lima
- Maria Lucimara Partida Alves
- Maria Partida Alves
- Luiz Pedro de Araújo

CARTÓRIO ALMEIDA
 Rua Duque de Caxias, 668
 Parnaíba - PIAUÍ

Reconheço a(s) firma(s) do(s) do(s)
 Edmar Lino, Francisco
 do Nascimento, Manoel
 Cruz, Manoel Mario Cruz,
 Maria Ríbia Leite Cruz,
 29/11/1990
 Marilene de A. Silva
 TABELIÃO
 Claudete Rocha Veras
 ESC. AUT.
 Alaide Rocha Veras
 ESC. AUT.

CARTÓRIO ALMEIDA
 Rua Duque de Caxias, 668
 Parnaíba - PIAUÍ

Reconheço a(s) firma(s) do(s) do(s)
 Francisco Souza dos Santos,
 Manoel Mario Cruz,
 Maria Ediane Soares da Silva,
 Gracilina Cristina Veras Barros,
 29/11/1990
 Marilene de A. Silva
 TABELIÃO
 Claudete Rocha Veras
 ESC. AUT.
 Alaide Rocha Veras
 ESC. AUT.

CARTÓRIO ALMEIDA
 Rua Duque de Caxias, 668
 Parnaíba - PIAUÍ

Reconheço a(s) firma(s) do(s) do(s)
 Manoel de Souza Ferreira,
 Maria de Fátima Almeida Lima,
 Cereza Araújo Sousa Santos,
 29/11/1990
 Marilene de A. Silva
 TABELIÃO
 Claudete Rocha Veras
 ESC. AUT.
 Alaide Rocha Veras
 ESC. AUT.

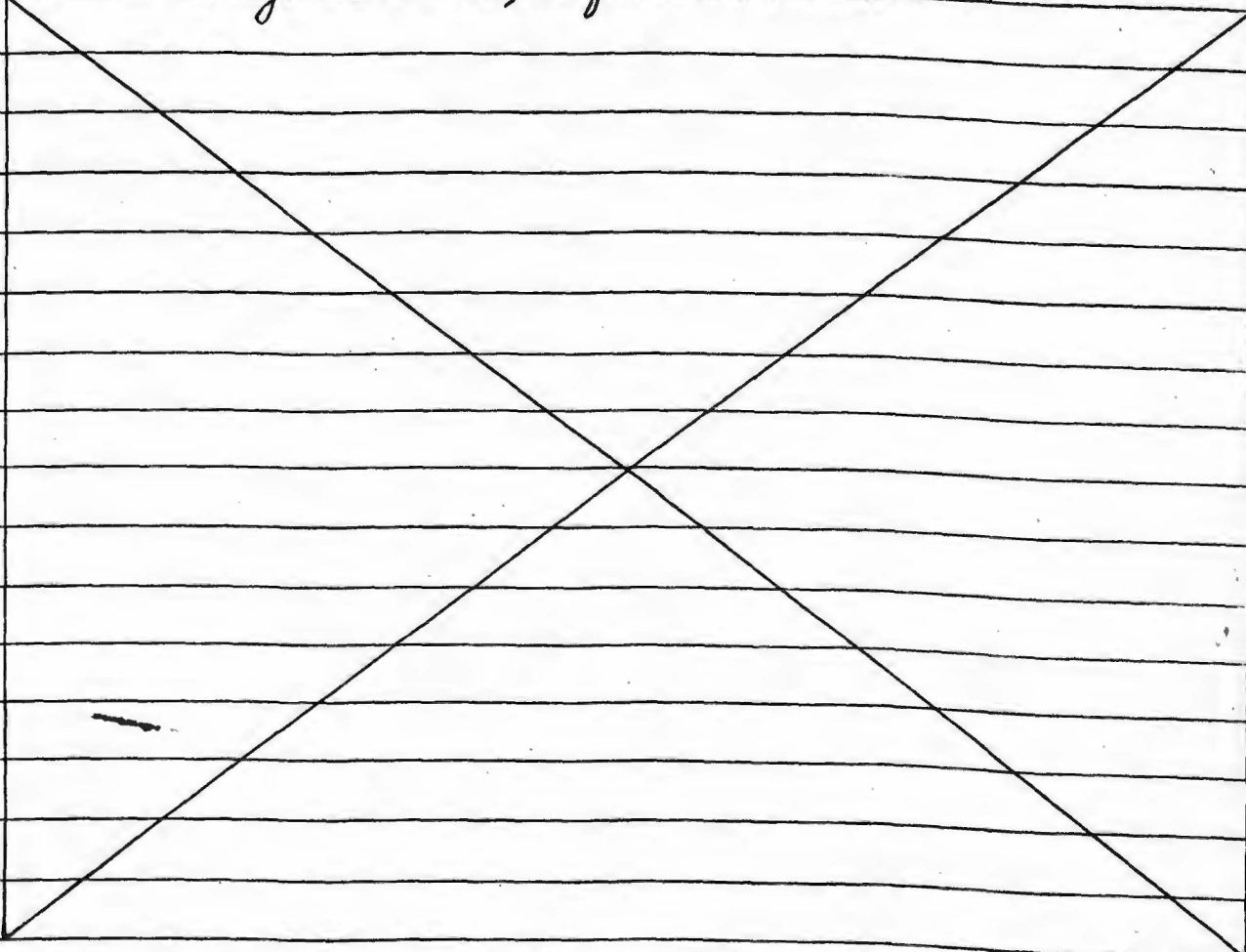
CARTÓRIO ALMEIDA
 Rua Duque de Caxias, 668
 Parnaíba - PIAUÍ

Reconheço a(s) firma(s) do(s) do(s)
 Manoel de Souza Ferreira,
 Maria de Fátima Almeida Lima,
 Cereza Araújo Sousa Santos,
 29/11/1990
 Marilene de A. Silva
 Escrevente Autorizada

Aka nº 33

As 19.00hs. do dia 16-11-1994, à rua Tabajara, 795, B. Pindorama, nesta cidade de Parnaíba (PI), foram empobrados nosa-
 lão nobre daquile pridio, os elitos, abaixo relacionados. O jovem
 Samuel de Souza Pereira, e o orador daquile lugar, e convidados
 especiais; em nome de nosso senhor Jesus Cristo, e de acôrdo com art. 10
 e item 2, do art. 14 dos Estatutos desta Associação de Jovens Reformistas
 de Parnaíba PI, "Aformistas", em eleição secreta, e por maioria absoluta,
 em Assembleia Geral Ordinária, realizada às 15.30hs. do dia 13-
 11-1994, à rua Osvaldo Cruz; 992-B. Pindorama nesta cidade; ampla-
 mente divulgado pelo jornal Norte do Piauí e Rádio Igarapé, ambas
 nesta cidade. Directoria: Presidente: Fco. Oliveira Cardoso; Vice-Presidente
 Valdemar Pedro de Araújo; 1ª Secretária Sônia Mª Sousa Lima; 2ª
 Sec. Teresa Araújo Sousa Santos; 1ª Tes. Rdo Nonato Vieira de Moraes
 e 2ª Tes. Fco. José Machado. Conselho Deliberativo: Genilda Mª Oliveira
 Henrique, Presidente; Fca. Mª. Ferreira Leodido, vice-Presidente; Mª das
 Dões Costa de Sousa, Relatora; Vogais: Aleonor José da Silva; Valdecir
 dos Santos Souza; Mª de Lourdes Siqueira da Costa; Fco. das Chagas
 dos Santos. Suplentes: 1º José de Animatua dos Santos e 2º Fco. Souza
 dos Santos. Nomeado Dir. Adm. o 2º suplente. Nomeada a Comissão de
Aprovação de Contas: Presidente Fca. Mª Ferreira Leodido; Vice-Presida
 Aleonor José da Silva; Relat. Mª das Dões Costa de Sousa; Vogais; Genilda
 Mª de Oliveira Henrique; Mª de Lourdes Siqueira da Costa; Valdecir
 dos Santos Souza e Teresa Araújo Sousa Santos. Os Directores constante na
 chapa (luzia) que não participaram das eleições, da posse amplamente
 divulgadas e não justificaram legalmente sua ausência, e nesta data
 (22-11-1994), não se empobrou (na presença do: Presid. Director, mais um
 membro do C. Delib. e do Dir. Adm.) como decidira a soberana Assembleia
 Geral; até setenta e duas hs. (72) após a posse; dias úteis e horário de
 expediente desta Entidade, e até esta data (22-11-1994), serão conside-
 rados não directores. O cabrio de Chapa, acima, ex-Tes. desta, Fco. Oliveira Car-
 dos, compareceu às 14.30hs, de 22-11-94; estavam presentes na sede provis-
 Ex-Pres. Director, para passar às funções; Ex-Pres. do C. Dir. Sr. José de An-
 imatua dos Santos e Rdo. Nonato Vieira de Moraes, respectivamente, e

mais, O vice-Pres. Eleito e empossado, Valdemar P. de Araujo e Feo. Souza dos Santos, Dir. Adm. e 2º Suplente, tambem empossado; O Sr. Chima-tia, por funcao de seu trabalho, ficou até as 14,25hs, O Sr. Feo. O. Landoso disse: não ter ido à posse, porque não quiz, por causa de determinados convidados, e que não ia perder seu emprego na Prefeitura desta cidade, e mesmo seu tempo é muito pouco, para assumir esta funcao de muita responsabilidade; caracterizou-se a renuncia, e em seguida o vice-Pres. presente, assumiu as funcoes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a posse do dia estabelecido, ás 19,30hs, e, a assuncao do novo Pres. Sr. Valde-man, ás 15,00hs. tornou a presente ata que após lida, discutida e aprovada, assinou juntamente com os empossados. Senia M^o Souza toiro 1^o Sec. Relata; Valdeuar Pedro de Araujo, Presst.; Cereza Araujo e Souza Santos, Sec. 2^o; Raimundo Renato Vieira de Moraes, 3^o Sec. Francisco Jose Machado, 4^o Sec. Genilda M^o de O. Henrique Pres. 1^o Sec. Francisca Maria Ferreira Leopoldo, 1^o Sec. D.; Maria das Dores (da) Costa de Sousa, Relat. 1^o Sec. Manoel Pereira de Almeida, Vog. 1^o Sec. D.; Heloisa de Almeida, Vog. 2^o Sec. D.; Francisco de Chaves, Vog. 3^o Sec. D.; Jose de Almeida dos Santos, 4^o Supl. Francisca Souza dos Santos, 2^o Supl. Dir. Administrativo.





CARTORIO ALMENDRA

PRIMEIRO OFÍCIO
OSWALDO LIMA ALMENDRA FILHO
TITULAR

OSWALDO LIMA ALMENDRA FILHO, Tabelião Público do Cartório do 1o. Ofício desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Protesto de Letras e de Títulos e Documentos por nomeação legal etc..

C E R T I F I C O, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoas interessadas, que revendo em meu poder e Cartório, nele o livro de Registro de Pessoa Jurídica, livro A nr. 4, as fls. 190, consta o pedido por certidão no teor seguinte: ANO - 1991; NUMERO DE ORDEM :- 372; DATA:- 01/08/91. TRANSCRIÇÃO:- Estatutos da Associação de Jovens Reformista. "AJORMISTAS", PARNAIBA-PIAUI. Capítulo I. Da denominação, sede e fins. Art. 1 - A Associação de Jovens Reformistas "AJORMISTAS", fundada no dia 11 de novembro de 1.990, é uma entidade que tem por finalidade; assistir aos carentes em geral, na prática de: nutrição, saúde, educação e cultura; em especial: crianças; jovens, idosos; adultos e a quantos lhes for possível atender. Sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Art. 2- A AJORMISTAS, funcionará por tempo indeterminado e terá sua sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Art. 3 - A AJORMISTAS, terá um regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade, Art. 4 - Com o fim de cumprir suas finalidades, a Associação, organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho Deliberativo. Capítulo II. Dos Sócios. Art. 5 - A Associação de Jovens Reformistas, é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em 3 categorias, a saber: a) fundadores, os que assinarem a ata de fundação; b) contribuintes, os que se propõem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração; e c) honorários, os que se distinguem com benefícios relevantes, a juízo da administração; Art. 6 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Capítulo III, Art. 7 - A AJORMISTAS, será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1o. Secretário, 2o. Secretário, 1o. Tesoureiro, e 2o. Tesoureiro. Art. 8 - O mandato da Diretoria

CARTORIO ALMENDRA

1º OFÍCIO

Oswaldo Lima Almendra Filho

Tabelião Público Oficial do Registro de Imóveis

da 1.ª Zona e Protesto de Letras

PARNAIBA — PIAUI

será de um (1) ano, podendo haver reeleição. Art. 9 - As atividades dos diretores ou conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, ou associados, sob qualquer forma ou pretexto. Art. 10- Compete o Presidente: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) representar a AJORMISTAS ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente; c) convocar e presidir as reuniões de assembléias e da diretoria e orientar toda a atividade da Associação. Art. 11- Compete o Vice-Presidente: Substituir e representar o Presidente, em seus impedimentos e quando para isso for solicitado. Art. Compete aos Secretários: a) secretariar as reuniões e redigir as competentes atas; b) pública todas as notícias das atividades da entidade; c) elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria; d) atender a correspondência; e) preparar e manter em dia o fichário dos associados. Art. 13 - Compete os Tesoureiros: a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; b) pagar todas as contas e autorizar as despesas, sempre com o visto do Presidente; c) apresentar relatórios da receita e despesa, sempre que forem solicitados e anualmente para submetê-lo a assembléia geral. Art. 14 - Haverá 3 tipos de reuniões: 1) Reunião mensal da Diretoria; 2) Reunião ordinária da assembléia geral, para ouvir o relatório das atividades sociais e econômicas da entidade durante o exercício findo; 3) Assembléia geral extraordinária, para tratar de assuntos urgentes, a juízo da Diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial, a ser realizada em qualquer tempo. Capítulo V- Do Patrimônio. Art. 15 - O Patrimônio da Associação de Jovens Reformistas, "AJORMISTAS", será constituído de móveis, e utensílios, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo. Capítulo V - Disposições Gerais. Art. 16 - A "AJORMISTAS", será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim. Parágrafo único- Extinta a entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens, reverterá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no território nacional, a juízo da assembléia que determinar o encerramento das atividades; indica: na sua falta a Creche "Tia Mirtes", e ou a Creche "Tia Beta", ambas nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. Art. 17 - Os presentes Estatutos, que podem ser

reformados em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta de seus membros em assembléia especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório. Parnaíba, 30 de novembro de 1990. Assi.) Francisco Sousa dos Santos, Idealiz. e Funda., Manoel Mario Cruz, Repres. IA.DMR; Valdemar Pedro de Araujo. Presidente Fundador; Jose Edimar Lima, repres. da Esc. Sabatina; Mara Rúbia Leite Cruz, 1a. Secretaria Fundad; Maria Lucimar Portela Alves. 2a. Secret. Fund.; Genilda Maria de Oliveira Henriques. 1a. Tesour. Fund. Francisco Pereira do Nascimento. 2o. tes. Fund. Arlindo Ferreira Gomes Neto Orient. Cultural; Maria de Fátima Almeida Silva, Profa. Repres. Juven. e Maria Ediane Soares da Silva, Repres. a Assembléia. Era o que se continha em o requerido e folhas do citado livro, o qual em meu poder e cartório, me reporto dou fé. Eu, Henriqueta Carvalho Moraes, Oficial do Registro do 1o. Ofício desta cidade, o fiz datilografar, conferi, subscrevi, dato e assino.

Parnaíba, 24 de maio de 1995.

Henriqueta Carvalho Moraes

PI Oficial do Registro do 1o. Ofício

CARTORIO ALMENDRA

1º OFÍCIO

Osvaldo Lima Almendra Filho
Tabelião Público Oficial do Registro de Imóveis
da 1.ª Zona e Protesto de Letras
PARNAÍBA — PIAUÍ

Henriqueta Carvalho Moraes
Escritora Juramentada no Impedimento
ocasional do Tabelião 1º Ofício
PARNAÍBA — PI

tivas preferenciais Classe "A"; Cr\$56.003.179,08 em ações nominativas preferenciais Classe "B", todas sem valor nominal. ASSINATURAS: José Maria Gonçalves Viana, Elizane Viana Eduardo Pereira, Eloina Evangelista Viana, Manoel Coelho de Sá e CABISA-Agricultura e Participações Ltda. ARQUIVAMENTO: Arquivada na JUCEPI sob nº 10.577 em 16.05.91 ass) Elizane Viana Eduardo Pereira,

P.P. 7 2 4 8

EMBARCO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE "MAQUINÉ-AGROPASTORIL S/A, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 1991. DATA: 15.04.91 LOCAL E HORA: Rua Félix Pacheco, 1506, Teresina (PI), às 08:00 horas. CONVOCAÇÕES: DOE, edições de 14, 15 e 16.03.91, e jornal "O DIA" edições de 14, 15 e 16.03.91. MESA DIRETORA: José Maria Gonçalves Viana, Presidente, e, Elizane Viana Eduardo Pereira, secretária. DELIBERAÇÕES: Aprovação por unanimidade de votos das matérias que compunham a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação publicado nos jornais e edições acima indicados. O Capital Autorizado da sociedade é de Cr\$385.000.000,00 dividido em Cr\$35.000.000,00 de ações nominativas Ordinárias; Cr\$250.000.000,00 em ações nominativas Preferenciais Classe "A"; Cr\$100.000.000,00 em ações nominativas Preferenciais Classe "B", todas sem valor nominal. O capital subscrito e integralizado é de Cr\$90.411.601,00, dividido em Cr\$5.756.262,02 em ações Ordinárias; Cr\$41.842.372,03 em ações Preferenciais Classe "A"; Cr\$42.812.966,95 em ações Preferenciais Classe "B", todas sem valor nominal. ASSINATURAS: José Maria Gonçalves Viana, Elizane Viana Eduardo Pereira, Eloina Evangelista Viana, Manoel Coelho de Sá e CABISA-Agricultura e Participações Ltda. ARQUIVAMENTO: Arquivada na JUCEPI sob nº 10.576, em 16 de maio de 1991. ass) Elizane Viana Eduardo Pereira.

P.P. 7 2 4 9



GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CONCORRÊNCIA Nº 001/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, nos termos do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com as alterações dos Decretos Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987 e 2.360 de 16 de setembro de 1989, respectivamente, e pelas condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar às 10.00 (dez) horas do dia 24 de julho de 1991, em sua sede no Centro Administrativo, Bloco I, 1º andar em Teresina-PI, Concorrência Nº 001/91, para os Serviços de Implantação do Hospital de Picos-PI, com capacidade para 120 leitos e Serviços Complementares, características constantes do Edital de Concorrência Nº 001/91.

O Edital em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados e qualquer esclarecimento será fornecido pelo Diretor de Obras da SOSP, no horário das 08.00 às 13.00 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina, 24 de junho de 1991

Engº JOSÉ RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Engº ELÓI PORTELA NUNES SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos-SOSP

P.P. 2 6 8 5 0

3 - 1

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REFORMISTAS - "AJORMISTAS"
EXTRATO DO ESTATUTO

Ata da Assemb. Geral de 11.11.90, fundando Assoc. de Jovens Reformistas de Parnaíba AJORMISTAS. Registro nº 15016 Fl 50 v LvB, Cartório Almendra. Entidade Filantrópica; sem preconceito social, racial, ideológico, religioso ou político. Diretoria e Cons. Delib. mandato de um ano. Diretores: Fcº S. Santos, Valdemar P. Araújo, José E. Lima, Manoel M. Cruz, Teresa A.S. Santos, Arlindo F.G. Neto, Ma. J.V. Lima, José P. Alves, Ma. F. A. Silva, Diomar L. Cruz, Fcº P. Nascimento, Ma E. S. Silva e Ma. L. P. Alves.

Nota: tivemos 19 pessoas maiores de 18 anos, na Assemb. Geral, acima.

Se tiverem de cancelar algum destes nomes, que o façam de baixo para cima.

P.P. 7 2 5 4

EXTRATO DE ESTATUTO, DENOMINAÇÃO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LEÃO DA COSTA CARDOSO, I-SEDE E FORO : Povoado do Corrego dos Cardosos, Município de Parnaíba-PI. II- FINS a) Promover o desenvolvimento da comunidade através de realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos; b) Representar a comunidade, junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações; c) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da Comunidade através da integração de seus moradores. III- DA FUNDAÇÃO E TEMPO DE DURAÇÃO: Fundado em 10.03.91, com prazo de duração indeterminado IV- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Consel

que
IX,
cui-

dis
de
omis
ba-

de

de lhe
art-
Esta-

idade
09
argo,

ho de

DE 1991

Cr\$ 1,00

278.185,00

558.236,00

335.523,00

589.410,00

132.285,00

557.125,00

446.113,00

28/9/91.

NORTE DO PIAUÍ

FUNDADOR E PROPRIETÁRIO

MÁRIO RODRIGUES GOMES MIBRELE

CCC MP 06.702.151/0001-92 — INSC ESTADUAL
Nº 190899409

MATUTINO: Registrado de acordo com o tel. de
imprensa Nº 2.063, em 12/11/1963, sob o nº 13
— Fundado em 5-08-67. — Telefones: Departamen-
to de Publicidade 24-11 — Direção 27-05. Rua
Alm. Gervásio Sampaio, 785 — Parnaíba-Piauí

A responsabilidade das opiniões emitidas em
materiais assinadas é dos autores



Centro de Assistência à
Média e Pequena Indústria

P M E

A DIMENSÃO FÍSICA DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (P.M.E.S.): À PROCU- RA DE UM CRITÉRIO HOMOGENEI- ZADOR

A definição do que seja uma pequena e média empresa, tem se tornado um obstáculo para os estudos envolvidos com o desenvolvimento dessas unidades econômicas. Além disso, esse mesmo problema é enfrentado, também pelos órgãos públicos. As pequenas empresas sempre existiram, muito antes das grandes empresas. O texto faz uma abordagem sobre essas unidades empresariais de porte reduzido. Entretanto que em 1970, em todos os países, inclusive o Brasil, se deu a criação da FIPEME (Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresa) e a partir daí essas preocupações se intensificaram. Hoje as pequenas e Médias empresas são analisadas sob todos os aspectos, principalmente, quanto aos aspectos econômicos e sociais. Existem características próprias que contereem às pequenas empresas uma importância vital para a economia: a adoção de critérios qualitativos ou mistos, são apontados como solução. São apresentadas as vantagens e os inconvenientes da adoção de cada

Prefeitura Municipal de Parnaíba

LEI Nº 1.345

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Jovens Reformistas AJORMISTAS, e toma outras providências.

Dr. Francisco de Assis de Moraes Souza, Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação de Jovens Reformistas-AJORMISTAS, entidade que tem por finalidade assistir aos carentes em geral, na prática de nutrição, saúde, educação e cultura, em especial crianças, jovens idosos, adultos e à quantos lhes for possível atender, com sede e foro na cidade de Parnaíba.

Art. 2º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a implantação da presente Lei.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se como Lei do Município.

Prefeitura Municipal de Parnaíba, 12 de setembro de 1991

Dr. Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Gil Borges dos Santos
Secretário de Administração

VISITE O DELTA DO PARNAÍBA

Passeio de Lancha

A N T A R E S

Conheça as lindas Ilhas e belezas naturais do Delta do rio Parnaíba. Finais de semanas ou pacotes especiais — reserva na



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.146.091/0001-52

ATIV. PRINCIPAL
61.11

VÁLIDO ATÉ
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
079853476-15

CREÇÃO DA SRF
0330151 - PARNAÍBA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REFORMISTAS DE PARNAÍBA PIAUI

NOME FANTASIA
AJORMISTAS

LOGRADURO
RUA A

NÚMERO
816

COMPLEMENTO
CJ JARDIM CARAMRU

CEP
64200

BAIRRO/DISTRITO
PINDORAMA

MUNICÍPIO
PARNAÍBA

UF
PI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950550

14

TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. C.G.C. 06.847.975/0001-00



NOME: FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS TELEFONE: 2PNA 322-3701 DV: 5 ÓRGÃO: 000000000 BANCO / AG: 001/3137 CONTA CORRENTE: 0000006309 PAG: 1 VENCIMENTO: 15/05/95

ENDEREÇO: A JD CARAMURU, R 816 CEP: 64200-000 CONTROLE: 504108427292 TELEFONE ANT.: TELEFONE ANT. REF.: 04/95

CÓD. SERV.	DATA	SERVIÇO	HISTÓRICO	DOCUMENTO	VALOR
0600	30/04/95	ASS RESID CL11	INI. 01/04/95 TER. 30/04/95 QT. 28	1	0,41
0900	11/04/95	PULSOS EXCEDENTES	ANT 2616 DATL 26216C DNS 00056EX		0,00
0700	03/04/95	IU DDD	BELO HORIZONTE 314677270	23	0,67
0700	02/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	23	2,58
0700	02/04/95	IU DDD	BELEM 912266407	6	0,67
0700	03/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	33	1,34
0700	06/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	33	1,34
0700	08/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	30	1,13
0700	10/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119585558	7	1,79
0700	11/04/95	IU DDD	BELEM 912266407	1	0,45
0700	12/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	33	0,67
0700	14/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	20	2,24
0700	15/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	7	0,78
0700	18/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	24	2,69
0700	19/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	24	2,69
0700	21/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	19	1,19
0700	23/04/95	IU DDD	SAO PAULO 119566529	2	0,22

ALÍQUOTA ICMS: 17% BASE DE CÁLCULO: 22,91 VALOR 3,89 DÉBITOS ANTERIORES: *****,** TOTAL DO MÊS: 22,91

MENSAGEM / AVISO: *CACAP, COMPRAR E VENDER AVANTE DA CADEIA* FL. 001/001 TOTAL A PAGAR: 22,91

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

PARNAIBA — PIAUÍ

L E I Nº 1.376

Doa terreno do Patrimônio Municipal e toma outras providências.

DR. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Associação de Jovens Reformistas - AJORMISTAS, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, localizado no Loteamento Parque Atlântico, Bairro Rodoviário, com área total de 456,75 m2 e com as seguintes limites e confrontações:

FRENTE, para o Oeste, limitando com a rua Particular, medindo 22,50 metros;

LADO DIREITO, para o Norte, limitando com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 18,00 metros de profundidade;

LADO ESQUERDO, para o Sul, limitando com uma rua Particular, medindo 23,00 metros; e,


FUNDO, para o Leste, limitando com uma rua sem denominação do loteamento, medindo em linhas quebradas, 8,75 + 7,00 + 8,50, perfazendo um perímetro de 87,50 metros.

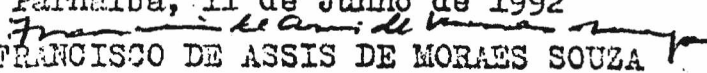
Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, se destina à construção da Sede Social da AJORMISTAS-Associação de Jovens Reformistas.

Art. 3º - Se o terreno de que trata esta Lei não for beneficiado no prazo de 02 (dois) anos, o mesmo reverterá, automaticamente, ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se como Lei do Município.


GIL BORGES DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

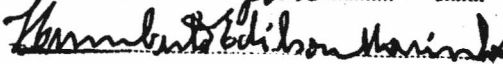
Parnaíba, 11 de Junho de 1992

DR. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Pça. da Graça s/n
C G C 06.554.430/0001-31
Telex 086.2338
A cidade em boas mãos

AUTENTICAÇÃO - CERTIDÃO

certifico que a presente cópia fotostática está em tudo conforme o original que confiro e a qual me reporto e dou fé. Em Teste da verdade.

Parnaíba 22 de Junho 1992



TABELÃO PÚBLICO

Cartório Marinho

4.º OFÍCIO DE NOTAS
1.º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Humberto Edilson Marinho

TABELÃO

Rua Duque de Caxias, 500

FOFES - 033-2500

PARNAIBA - PI

CARTÓRIO 2.º OFÍCIO
CAMPANHA DE APOIO À JOQUEIRA

MARINHO

ma possuidora, por justo título e aquisição legal, de UM TERRENO foreiro ao município, localizado no loteamento Parque Atlântico, bairro Redoviário, com os seguintes limites e confrontações: frente para o Oeste, limitando-se com a rua Particular, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros); lado direito para o norte, limitando com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 18,00m (dezoito metros) de profundidade; lado esquerdo para o sul, limitando com a rua Particular, medindo 23,00m (vinte e três metros) de profundidade; fundo, leste, limita-se com uma rua sem denominação do loteamento, medindo, em linhas quebradas, 8,75m + 7,00m + 8,50metros, perfazendo um perímetro de 37,50 metros, e uma área quadrada de 456,75m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), parte constante do imóvel relativo à certidão de averbação número AV. 23-224, do livro de Registro Geral nº 2-B, deste Cartório; que mencionado imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus ou embaraço judicial, o que afirma sob as penas da lei; que a outorgante doadora, devidamente autorizada pela Lei nº 1.375, publicada no Jornal Norte do Piauí, de 20/21 de junho de 1992, doa dito imóvel à outorgada donatária, a qual se obriga a construir a sede social da AJORNISTAS-Associação de Jovens Reformistas de Parnaíba Piauí; que, se no prazo de dois (2) anos, a contar da presente data, não for satisfeita a obrigação acima, o terreno objeto desta escritura reverterá, automaticamente, ao Patrimônio Municipal. Pela outorgada donatária me foi dito, então, ante as mesmas testemunhas, o que porto por fé, que aceita, agradecida, a presente doação, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELLOS RELATIVOS e LAUDÉCIO: - Isentos, nos termos da legislação vigente. PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA - Parnaíba - Piauí - Lei nº 1.376. Pela terreno do Patrimônio Municipal e toma outras providências. FRANCISCO DE ASSIS DE FORTES SOUZA, Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu



CARTÓRIO MARINHO - 4.º Ofício de Notas
Humberto Edilson Marinho - Tabelião

Rua Duque de Caxias, 780 - Fone 322-2532
 PARNAIBA — PIAUI

LIVRO DE NOTAS N.º 46

FOLHA N.º 143

sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica doado à Associação de Jovens Reformistas - AJORMISTAS, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, localizado no loteamento Parque Atlântico, bairro Rodoviário, com a área total de 456,75m² e com os seguintes limites e confrontações: frente, para o Oeste, limitando com a rua Particular, medindo 22,50 metros; lado direito, para o Norte, limitando com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 18,00 metros de profundidade; lado esquerdo, para o Sul, limitando com a rua Particular, medindo 23,00 metros, e, fundo, para o leste, limitando com uma rua sem denominação do loteamento, medindo em linhas quebradas, 8,75m + 7,00 + 8,50, perfazendo um perímetro de 87,50 metros. Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destina à construção da Sede Social da AJORMISTAS Associação de Jovens Reformistas. Art. 3º - Se o terreno de que trata esta Lei não for beneficiado no prazo de 02 (dois) anos, o mesmo reverterá, automaticamente, ao Patrimônio do Município. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se como Lei do Município. Parnaíba, 11 de junho de 1992. (a) Francisco de Assis de Moraes Souza - Prefeito Municipal - (a) Gil - Borges dos Santos Sec. de Administração". As partes contratantes, assim ajustadas, pediram-me lhes lavrasse a presente escritura, que é lida, aceita e assinada, na presença das mesmas testemunhas, que são: - Bernardo João Furtado Silva e Jorgelino Nascimento de Medeiros, - pessoas idôneas e do meu conhecimento, do que dou fé. - Eu, Humberto Edilson Marinho, Tabelião do Cartório do 4º Ofício desta cidade e Comarca de Parnaíba, - Estado do Piauí, datilografei, conferi, subscrevi, dato e assino em público e razo. /:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x-x-

Em Teste H. M. da verdade. -

Parnaíba, 10 de julho de 1992. -

Humberto Edilson Marinho

HUMBERTO EDILSON MARINHO, TABELIÃO DO QUARTO OFÍCIO. -

19

O. EI

raça
dico
reivi
povo
ças
Ac
lo
Educ
Freit
discu
disse

enti
ar

O
cisco
Mora
tinua
tona
realiz
e imp
nos c
res
princ
popul
rente
Moi
teve
onten
B. Jo
por é
com
a sec
vico
micip
Mora

~~Francisco de Assis de Moraes Souza~~

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, -
Prefeito Municipal. -

Francisco Souza dos Santos

FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, p/donatária.

Bernardo João Furtado Silva

BERNARDO JOÃO FURTADO SILVA, testemunha. -

Jorgelino Nascimento de Medeiros

JORGELINO NASCIMENTO DE MEDEIROS, teste-
munha. -

N.º 7907 DO PROTOCOLO N.º 1-B
PAGINA 51
TITULO apresentado hoje 13.07.42
O OFICIAL Jorgelino Nascimento
REGISTRO sob n.º 01174
Do LIVRO de REGISTRO GERAL 2AE
Parnaíba, 13 de julho de 1942
O OFICIAL Jorgelino Nascimento

21

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		01 CARIMBO PADRONIZADO CGC
	RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		35146991/0001-52 Associação de Jovens Reformistas de Parnaíba Piauí Rua A, 816 Cj. Jardim Caramuru Pindorama - CEP 64215-490 Parnaíba - PI
PARA USO DA REPARTIÇÃO			
00 03.8.01.51-8 24.05.95 RF - A PARNAÍBA	Nº DE ARQUIVAMENTO		
02 NOME DA INSTITUIÇÃO Associação de Jovens Reformistas de Parnaíba Piauí - "AJORMISTAS"			
03 ENDEREÇO DA SEDE Rua A, 816 C.J. Caramuru - B. Pindorama - Parnaíba - Piauí			
04 DECLARAÇÃO		05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)	
EXERCÍCIO 19 94	PERÍODO-BASE de 01 / 01 / 1994 a 31 / 12 / 1994	<input type="checkbox"/> INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO
<p>A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.</p>			
APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 071/80 TIJUBRA S/A-COM. E IND. GRAFICA-RUA AIMORÉS, 6-9-BAURURU-SP-C.G.C. 44.990.901/001700-ATO DECLARATÓRIO N.º 0806-051/80			CIEF 73.02

	MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.146.091/0001-52	
	SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		CGC	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/94	
CPF DO RESPONSÁVEL 079853476-15	ÓRGÃO DO SRF 32102 (0330151) - PARNAÍBA			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO DE JOVENS REFORMISTAS DE PARNAÍBA PIAUI				
NOME FANTASIA AJORMISTAS				
LOGRADOURO RUA A	NÚMERO B16	COMPLEMENTO CJ JARDIM CARAMRU		
CEP 64200	BAIRRO/DISTRITO PINDORAMA	MUNICÍPIO PARNAÍBA	UF PI	
<p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC</p>				
				M920726



MINISTÉRIO DO TRABALHO
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANO-BASE

1994

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

Associação de Jovens Reformistas "AJORMISTAS" de Par-

na - PI, FILANTROPIA.

ENDEREÇO

Rua A.816 - CJCaramurú. - Fone (de favor):086-3223701.

CARIMBO DO CGC/CEI

35146991/0001-52

Associação de Jovens Reformistas de
Parnaíba Piauí
Rua A, 816 - Cj. Jardim Caramurú
Pindorama - CEP 64215-490
Parnaíba - PI

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

001/3159.6

GUARITA

14-02-94

BANCO DO BRASIL
PARNAÍBA (PI)

0330181-0

BAIRRO

Pindorama

CEP

64235-490

MUNICÍPIO

Parnaíba

UF

PI

Quantidade de folhas

Uma - 01

Quantidade de vínculos

LOCAL

Parnaíba (PI)

DATA

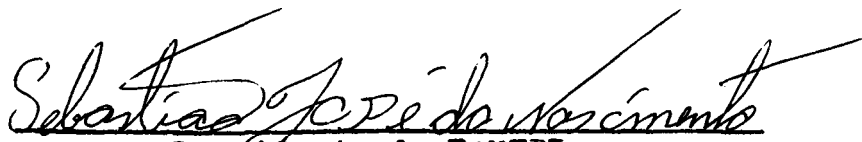
09-02-1995.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para fins de prova junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que a Associação de Jovens Reformistas "AJORMISTAS", de Parnaíba - Piauí, com sede e foro na cidade de Parnaíba Estado do Piauí, CGC - MF Nº 35146091/0001-52, está funcionando dentro de suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria - constituída dos seguintes membros: Presidente, Valdemar Pedro de Araújo, Vice-Presidente, José de Arimatéia dos Santos, 1ª. Secretária, - Sônia Maria Sousa Lima, Tesoureiro, Raimundo Nonato Vieira de Moraes.

Atesto, outrossim, que o mandato da atual Diretoria é de um ano, tendo sido iniciado no dia 22 de novembro de 1.994 e que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, - destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

Parnaíba, 05 de junho de 1.995.


=Presidente da FAMEPI=

Cópia

FORMULÁRIO DE FILIAÇÃO

Nº 14

NOME DA ENTIDADE Associação de Jovens Reformistas "AJORMISTAS"

ENDERECO Rua "A", 816 - Conj. Paramuru - Bairro - Pindorama

DATA DA FUNDAÇÃO 11 / 11 / 1990 TOTAL DE SÓCIOS 34 fundadores

NOME DO PRESIDENTE Francisco Souza dos Santos

ENDERECO Rua "A", 816 Conj. Paramuru - Bairro - Pindorama

TELEFONE PARA CONTATO Cx. postal 1017 Guarita - Tel 322 3701

COM S ELHEIROS EFETIVO Francisco Souza dos Santos

S UPLENTE Valdemar Pedro de Araújo

HISTÓRICO

ELEIÇÕES REALIZADAS

PRESIDENTES ELEITOS

11/11/1990 - eleição

eleito: Francisco Souza dos Santos

24/08/91

Francisco Souza dos Santos

ASS. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASS. DIRETOR DO PCB

FEDERAÇÃO DE ASSOC DE MORADORES DO ESTADO DO PIAUÍ

Raimunda Galvão de Araújo

Vice-Presidente

PRESIDENTE DA FAMEPI



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>Ana Louren</i>	FLS Nº <i>24</i>
ANEXOS <i>vários</i>	NÚMERO <i>AL 10/3/96</i>

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA

publicação de

em *2* *leis*

em *13.05.96*

Isabel

Funcionária

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a *Divisão de Apoio Legislativo*

em *13.05.96*

SM

Simone C. Lago Arcoverde
Diretora Legislativa

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminha-se a *Redação de Atas*

Em, *14.05.96*

Paulina Simão
Conceição de *M. Dália Sampato*
Chefe de Apoio Legislativo

Assembleia Legislativa

Encaminha-se a *Secretaria Legislativa*

em *16.05.96*

P.O. [assinatura]

Maria R. de Sá Júnior
Chefe Sec. Exec. de Atas

AL - DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a *Comissões Técnicas*

em *16.05.96*

SM

Simone C. Lago Arcoverde
Diretora Legislativa



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça
para os devidos fins.

Em, 16/05/1996

Miriza Carneiro Cavalcante
Cá da Comissão de Cont. Técnica

Ao Deputado

para relatar

Em

Martins
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Assembleia Legislativa

Escritório - 2º e 3º Andares
Legislativa

Em 18/06/96

P.O. Muniz

Martinho B. de Sá Júnior
Chefe Sec. Red. de Atas



Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Reconhece de utilidade pública a Associação de Jovens Reformista - AJORMISTAS .

AUTOR: Dep. Homero Castelo Branco

RELATOR: Dep. MATHIAS MELO

PARECER

APROVADO

1- DO RELATÓRIO : Distribuído de acordo com os termos regimentais, consta nesta Douta Comissão de Constituição e Justiça , o Projeto-AL-024/96, onde dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Jovens Reformistas - AJORMISTAS .

A proposição em análise, vislumbra no seu estatuto a filantropia , ou seja , desenvolverá um trabalho direcionado à assistência aos carentes em geral, às crianças, jovens, idosos e adultos sem distinção de raça e cor , o que a torna uma entidade sem fins lucrativos. É clara a intenção do autor no que tange o seu pleito, pois assim sendo esta entidade desenvolverá um trabalho voltado para a comunidade.

O projeto em epígrafe, está legalmente instruído com os documentos necessários, constando a cópia do C.G.C ; cópia do estatuto; a ata de criação da entidade; o registro no livro de pessoas jurídicas e a cópia do diário oficial com a publicação do extrato do estatuto.

2 - DO VOTO DO RELATOR - Constatamos então que a proposição não possui vícios, ou defeito técnico, estando de acordo com os preceitos legais.

É o nosso PARECER, salvo melhor interpretação, que submetemos a esta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ, Teresina, 24 de maio de 1996.

APROVADO
em 01/06/96
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Mathias de Melo
Dep. MATHIAS MELO
- RELATOR -

João Daniel *Luiz* *Almeida* *João* *Paulo*



Assembléia Legislativa

Assembléia Legislativa
 Encaminha-se a Diretoria
Legislativa
 Em 18/06/96
 [Signature]
 Martinho R. de Sá Júnior
 Chefe Sec. Red. de Atas

AL DIRETORIA LEGISLATIVA
 Nos termos regimentais
 Encaminhe-se ao Sector
de Autógrafos
 Em 18/06/1996
 [Signature]
 Simone C. Lago Arcoverde
 Diretora Legislativa

PROVIDENCIADO
 Em 18/06/96
 [Signature]
 Maria Oliveira de Souza
 Chefe Sector de Autógrafos

AL DIRETORIA LEGISLATIVA
 Nos termos regimentais
 Encaminhe-se a Secre-
taria Geral da Mesa
 Em 18/06/1996
 [Signature]
 Simone C. Lago Arcoverde
 Diretora Legislativa



Assembléia Legislativa

LEI Nº , DE DE DE 1996.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Jovens Reformistas - Ajormistas.

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ

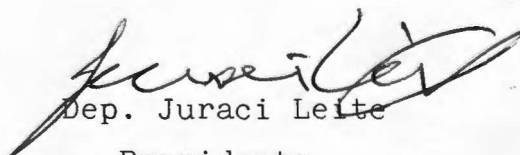
D E C R E T A:

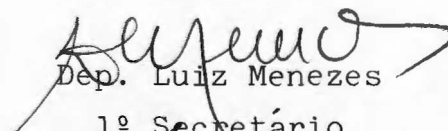
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Estado do Piauí a Associação de Jovens Reformistas, com sede na cidade de Parnaíba.

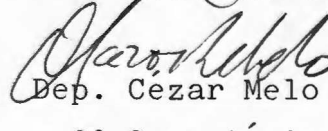
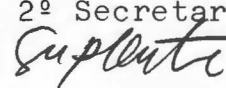
Art. 2º - À entidade de que se trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de junho de 1996.


Dep. Juraci Leite
Presidente


Dep. Luiz Menezes
1º Secretário


Dep. Cezar Melo
2º Secretário




Assembleia Legislativa

AL-P (SGM) 226

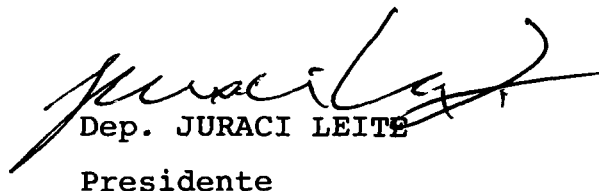
Teresina, 18 de junho de 1996

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, em conformidade com o art.78 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989, o Projeto de Lei aprovado em Plenário desta Augusta Casa que:

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Jovens Reformistas- Ajormistas."

No ensejo, renovo protestos de elevado apreço e consideração.


Dep. JURACI LEITE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
Digníssimo Governador do Estado
Local